



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



LEI Nº 494/2018 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM: 27 / 11 / 18

Sfzcamco

MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 15.830,00 (Quinze mil oitocentos e trinta reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Belmiro Braga, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o executivo Municipal de Belmiro Braga autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.830,00 (Quinze mil oitocentos e trinta reais), para atendimento das necessidades da Administração Municipal, em relação às seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA		
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2.02.01.04.122.0004.2.0005-100 - 3.3.90.46.00 MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	----- R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	800,00
Total da Unidade 02	----- R\$	800,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.122.0004.2.0011-101 - 3.3.90.46.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	600,00
2.03.01.12.361.0005.2.0013-101 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	900,00
2.03.01.12.361.0005.2.0015-101 - 3.3.90.46.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.800,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2.03.02.12.361.0005.2.0020-119 - 3.3.90.46.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	100,00
Total da Unidade 03	----- R\$	2.900,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.05.01.08.122.0004.2.0028-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	200,00
Total da Unidade 05	----- R\$	200,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS E TRANSPORTES PÚBLICOS		
2.06.01.15.451.0010.2.0030-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	----- R\$	400,00
2.06.01.15.512.0010.2.0033-100 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	1.600,00
2.06.01.26.782.0010.2.0035-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL	----- R\$	300,00
2.06.01.26.782.0010.2.0036-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.300,00
Total da Unidade 06	----- R\$	3.300,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DES. ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.09.01.20.122.0004.2.0048-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	----- R\$	100,00
2.09.01.20.606.0013.2.0051-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER - MG	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	200,00
Total da Unidade 09	----- R\$	200,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0007.2.0058-148 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	----- R\$	1.130,00
2.10.02.10.301.0007.2.0057-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	3.400,00
2.10.02.10.301.0007.2.0060-148 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	----- R\$	1.000,00
2.10.02.10.301.0007.2.0061-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.630,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.05.10.304.0007.2.0066-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	----- R\$	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	500,00
Total da Unidade 10	----- R\$	6.130,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.11.01.08.244.0009.2.0070-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF	----- R\$	1.300,00
2.11.01.08.244.0009.2.0070-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.800,00
Total da Unidade 11	----- R\$	1.800,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2.12.01.08.243.0009.2.0075-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 12	----- R\$	500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	15.830,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	15.830,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA		
Unidade 09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DES. ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.09.01.20.606.0013.2.0049-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	15.830,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.830,00
Total da Unidade 09	----- R\$	15.830,00
Total da Instituição 02	----- R\$	15.830,00
Total Geral Anulado	----- R\$	15.830,00

Art. 3º- Ficam alteradas de acordo com as disposições desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual em vigor no Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Belmiro Braga, 27 de novembro de 2018.


AFONSO HENRIQUE DE CARVALHO FERREIRA
 Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM: 27 / 11 / 18


 MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA